



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0219/2018 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE MEDICAMENTOS
DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 219, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, em conformidade com as normas legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS.

Art. 2º A divulgação, referida no Art. 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura para o contribuinte, nos Postos da Estratégia de Saúde da Família - ESF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, hospital municipal e nos demais locais de distribuição dos medicamentos atualizada diariamente conforme consumo da população.

Art. 3º A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada em canais informativos da saúde e no site oficial da Prefeitura Municipal ou nas redes sociais utilizadas pela Prefeitura Municipal na internet.

Art. 4º A listagem deve conter os medicamentos disponíveis na unidade em que o contribuinte está, assim como, os medicamentos em falta e a previsão de chegada dos medicamentos em falta.

Art. 5º Cada unidade de saúde divulgará a sua lista diária de medicamento em falta ou estoque em seus postos, cabendo ao poder executivo reunir todas as informações de todos os postos e publicar em seus perfis sociais ou site os dados reunidos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada, 03 de dezembro de 2018.



Erivaldo Macedo Oliveira
Presidente
Mat.: 0000007